LEI Nº 3.302/2020

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 4.807,39 (quatro mil, oitocentos e sete reais e trinta e nove centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros P. Física (DR 2.55 – Ficha Nova) R$ 4.807,39
Total R$ 4.807,39

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2019, do recurso financeiro da conta bancária do Banco do Brasil, conta nº 28.670-2 (PROURG).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de março de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL